



RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - RETIFICAÇÃO
De 17 de setembro de 2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº205/2021 - Data: de 24
de setembro de 2021.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.535.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020- LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 1.535.000,00(hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
4	3190.11.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 190.000,00
11	3390.35.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
13	3390.39.00	001	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 79.500,00
14	3390.40.00	001	SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO	R\$ 40.000,00
15	3390.46.00	001	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
09.271.0013.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS				
1	4490.52.00	001	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PGTO BENEFÍCIOS				
17	3190.01.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS	R\$ 600.000,00
18	3190.02.00	040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	R\$ 550.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.999.0013.2047 – FAZPREV				
23	9999.99.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.150.500,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até o exercício 2020 da fonte 3001 – Recursos Livres do Exercício Anterior.

Fonte 001

R\$ 384.500,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018